



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 32/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR TUTOR PARA ATENDIMENTO DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA-LÍNGUA ESPANHOLA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR/CAMPUS BOA VISTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES E EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA-IERR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio do Departamento de Educação a Distância, no uso das suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professor Tutor, na condição de bolsista CAPES, que serão chamados conforme necessidade do Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR–Campus Boa Vista para atuarem nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa-Língua Espanhola, Licenciatura em Pedagogia e no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Física Escolar, na modalidade a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº 15 de 23 de janeiro de 2017, a Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância-EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR/Campus Boa Vista, especificamente, para este fim.

1.2. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro reserva de professor tutor, para atuarem em apoio às aulas a distância e em aulas presenciais nos polos municipais de ensino.

1.3. O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, e possuir conhecimentos que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas online, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR Campus Boa Vista.

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o DEAD/Campus Boa Vista/IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.5. Os professores tutores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR, no ato da vinculação.

1.6. Os professores tutores selecionados serão avaliados constantemente pela gestão do curso, podendo, em caso de comprovação de descumprimento das funções pactuadas no Termo de Compromisso, ser rompido seu vínculo com o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

1.7. O período de vigência do presente Edital é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme necessidade do DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se a composição de cadastro reserva com possibilidades de convocação, conforme descrita nos QUADRO I:

QUADRO I – DAS VAGAS/QUADRO RESERVA E REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

CURSO	POLO MUNICIPAL	Nº de VAGAS	REQUISITOS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Amajari	1 + Cadastro	Graduação em Ciências Biológicas e/ou Biologia e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior
	Iracema	1 + Cadastro	
	São Luiz	2 + Cadastro	
Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Língua Espanhola	Mucajá	2 + Cadastro	Graduação em Letras e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior
	Pacaraima	1 + Cadastro	
	São Luiz	2 + Cadastro	
Licenciatura em Pedagogia	Iracema	1 + Cadastro	Graduação em Pedagogia e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior
	Normandia	1 + Cadastro	
	São Luiz	1 + Cadastro	
Pós Docência em Educação Física Escolar	Boa Vista	2 + Cadastro	Graduação em Educação Física e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior

2.2. O número de vagas a que se refere o Quadro II, está condicionado ao número de alunos efetivamente matriculados nos Polos Municipais de Ensino.

2.3. O candidato inscrito para atuar em qualquer um dos polos deverá ter disponibilidade para viajar ao polo de atendimento nos municípios.

2.4. A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

2.5. O candidato servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como professor tutor bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

2.6. O professor tutor que participar com êxito na etapa estabelecida neste Edital assinará o Termo de Autorização de Imagem e o Termo de Compromisso com o DEAD/ IFRR/ *Campus* Boa Vista, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2. **Ser residente no Estado de Roraima.**

3.3. **Possuir formação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme QUADRO II.**

3.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a função, inclusive aos sábados e domingos.

3.5. NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE.

3.6. NÃO possuir pendências e/ou avaliação de desempenho negativo junto ao Departamento de Educação a Distância do IFRR/CBV.

3.7. Caso Servidor do IFRR:

- a) NÃO poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na instituição de origem e as decorrentes da bolsa no IFRR.
- b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
- c) NÃO possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

4. DA REMUNERAÇÃO/BOLSAS

4.1. Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de Bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, a Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, que na presente data, assim se apresentam:

Portaria nº 183 - Art. 4º (...)

III. Tutor: valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

Instrução Normativa nº 2 (...)

*(...) as mensalidades de tutoria serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades: a) Cursos de **Graduação** com alunos ativos: **uma mensalidade de bolsa por grupo de 18 alunos ativos**, (...) b) Cursos de **Especialização** com alunos ativos: **uma mensalidade de bolsa por grupo de 25 alunos ativos**, resguardado no mínimo um tutor para o curso;*

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e o período de inscrição seguirá conforme CRONOGRAMA (Item 10).

5.2. A inscrição será exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/> e para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3. Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, **EM ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF**, os documentos relacionados nos QUADROS II e III.

QUADRO II - DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Documento que comprove a graduação na área específica com reconhecimento no MEC, de acordo com o QUADRO I
b) Documentos que comprovem experiência no magistério, de acordo com o QUADRO I , que deverão descrever a instituição, a função, a modalidade, o evento, o período de início e fim e a carga horária
c) Documento de Identidade (RG, CNH, Passaporte, etc)
d) CPF
e) Comprovante de residência atualizado

5.4 O candidato deverá encaminhar **apenas os documentos solicitados** no QUADRO III, assim como **documentos que pontuem** conforme QUADRO III.

5.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de Análise Curricular.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.8 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do <https://sgc.ifrr.edu.br/> e na página da IFRR/CBV <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

5.9 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

6.1 O professor tutor selecionado atuará em atividades de apoio ao ensino, tais como:

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria;
- b) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria, inclusive aos finais de semanas e feriados se for necessário;
- c) Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos – Sistemas Operacionais, Internet, Windows, Office e etc.);
- d) Estar presente no polo de apoio presencial para atendimento aos alunos quando planejado pela coordenação do curso ou coordenação de tutoria;
- e) Estar presente no polo de apoio presencial para auxílio do professor nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;
- f) Auxiliar os cursistas, em períodos programados, no acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no polo de apoio presencial;
- g) Mediar à comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas;
- h) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência;
- i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo de apoio presencial;
- j) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo;
- k) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- l) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- m) Responsabilizar-se pela distribuição do material didático;
- n) Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail e presencialmente;
- o) Manter contato permanente com a Coordenação do Curso;
- p) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- q) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/Campus Boa Vista/IFRR;
- r) Realizar viagens para orientações e/ou avaliações presenciais quando necessário;

s) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR, sempre que necessário, quando convocados.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados pontos específicos, conforme especificados no QUADRO IV.

QUADRO IV – ANÁLISE CURRICULAR

I. Experiência no Ensino a Distância		
Experiência no ensino a distância como Professor Tutor	01 (um) ponto por semestres	Máximo 40 pontos
Experiência no ensino a distância como Professor Formador, Equipe Multidisciplinar ou Gestor	01 (um) ponto por semestres	Máximo 20 pontos
II. Experiência no Ensino Presencial		
Experiência no magistério na Educação Básica e/ou Educação Superior	01 (um) ponto por semestres	Máximo 20 pontos
III. Curso de Aperfeiçoamento		
Curso de aperfeiçoamento no AVA - Plataforma Moodle e/ou áreas da EaD com carga horária mínima de 30 horas	01 (um) ponto a cada 30 horas	Máximo 20 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO IV.

7.4 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestado, Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

7.5 Os documentos comprobatórios conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.6 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação na experiência como Professor Tutor no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação na experiência como Professor Formador, Equipe Multidisciplinar ou Gestor no ensino a distância;
- Candidato com maior idade.

7.7 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar, de Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado <https://sgc.ifrr.edu.br/> e na página da IFRR/CBV <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 10.

8.2 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrição e Resultado Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentado, através do <https://sgc.ifrr.edu.br/> ou enviando e-mail à comissão por meio do endereço dead.cbv@ifrr.edu.br,

seguindo as datas previstas no **CRONOGRAMA**, (Item 10).

8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em **CRONOGRAMA**, Item 10 e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 A convocação e vinculação dar-se-á a partir da necessidade do DEAD, atendendo criteriosamente a ordem de classificação dos Professores Tutores selecionados por componente curricular.

9.2 A vinculação dos Professores Tutores no sistema de pagamento de Bolsa dar-se-á após convocação conforme necessidade do DEAD realizada em data prevista no **CRONOGRAMA**, Item 10, sendo condicionada à apresentação de nova documentação exigida pela UAB/CAPEES.

10. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
23/11/2022	Publicação do Edital de Seleção	No endereço https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
24/11/2022 a 25/11/2022	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
23/11/2022 a 23/12/2022	Período de Divulgação do Edital	No endereço https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
29/11/2022 a 23/12/2022	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR e envio de documentos comprobatórios	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
26/12/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscrição	No endereço https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
27/12/2022 a 28/12/2022	Interposição de Recurso contra Lista Preliminar de inscrição	No endereço https://sgc.ifrr.edu.br/
29/12/2022	Resposta dos Recursos contra Lista Preliminar	No endereço https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
30/12/2022 a 03/01/2023	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
03/01/2023	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
04/01/2023 a 05/01/2023	Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço https://sgc.ifrr.edu.br/
06/01/2023	Resultado aos Recursos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
06/01/2023	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
09/01/2023	Convocação para Vinculação	No endereço https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do

processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o professor tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/ IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de professor tutor.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006.

11.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

11.11 Os Professores Tutores bolsistas do Sistema UAB atenderão o número de alunos estabelecido pela Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017.

11.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/Campus Boa Vista/IFRR.

Boa Vista, 23 de novembro de 2022.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 23/11/2022 10:59:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179581

Código de Autenticação: d3dd969f83

